



Prefeitura Municipal de Barbalha

GOVERNO MUNICIPAL

CNPJ nº 06.740.278/0001-81



EDITAL CONVOCATÓRIO PREGÃO Nº 2019.03.15.1

1. PREÂMBULO

1.1 - Modalidade: Pregão.

1.2 - Tipo: Menor Preço (Taxa de Agenciamento).

1.3 - Encontra-se aberta na Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Barbalha, situada na Av. Domingos S. Miranda, nº 715 - Lot. J. dos Ipês - Alto da Alegria, Barbalha/CE, a Licitação na modalidade Pregão, com a finalidade de selecionar proposta(s) mais vantajosa(s) objetivando a contratação de empresa especializada no agenciamento de viagem, compreendendo os serviços de reserva, emissão, remarcação e cancelamento de passagens aéreas e terrestres nacionais, para o atendimento das necessidades de diversas Secretarias e Órgãos do Município de Barbalha/CE, conforme descrições constantes no Anexo I deste Edital Convocatório.

1.4 - O Pregão será realizado pelo Pregoeiro Oficial Raimundo Emanuel Bastos de Caldas Neves, e sua Equipe de Apoio.

1.5 - Regem a presente Licitação as normas contidas neste Edital Convocatório, na Lei Federal nº 10.520, de 17/07/02, e, no que couber, na Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93, e suas alterações posteriores.

1.6 - Para os procedimentos do presente Pregão será observado o seguinte:

1.6.1 - Local de Realização: Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Barbalha, situada na Av. Domingos S. Miranda, nº 715 - Lot. J. dos Ipês - Alto da Alegria, Barbalha/CE.

1.6.2 - Data de recebimento dos envelopes e abertura da Sessão: 02 de abril de 2019.

1.6.3 - Horário de abertura da Sessão: 09:00 horas.

2. OBJETO

2.1 - Contratação de empresa especializada no agenciamento de viagem, compreendendo os serviços de reserva, emissão, remarcação e cancelamento de passagens aéreas e terrestres nacionais, para o atendimento das necessidades de diversas Secretarias e Órgãos do Município de Barbalha/CE, conforme descrições constantes no Anexo I deste Edital Convocatório.

2.2 - Os serviços estão devidamente especificados no Anexo I deste Edital.

3. INFORMAÇÕES E ELEMENTOS ESCLARECEDORES DA LICITAÇÃO

3.1 - A realização deste procedimento estará a cargo do Pregoeiro e de sua Equipe de Apoio nomeados por esta Administração Pública, através de Portaria do Senhor Prefeito Municipal de Barbalha.

3.2 - As decisões referentes a este Processo Licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento.

3.3 - O interessado poderá ler e obter o texto integral deste Edital e seus Anexos, bem como obter os elementos, informações e esclarecimentos relativos ao Pregão e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento do seu objeto, no endereço acima mencionado, ou através do telefone (88) 3532-2459, de segunda à sexta-feira, no horário de 09:00 às 15:00 horas.



Prefeitura Municipal de Barbalha

GOVERNO MUNICIPAL

CNPJ nº 06.740.278/0001-81



3.4 - Os pedidos de esclarecimentos de dúvidas em relação ao Edital deverão ser encaminhados, por escrito até o 2º (segundo) dia útil anterior a data da abertura das propostas.

3.5 - O Caderno do Edital completo poderá ser adquirido de segunda à sexta-feira, de 09:00 às 15:00 horas, mediante recolhimento da importância de R\$ 50,00 (cinquenta reais), que deverá ser paga junto ao Setor de Arrecadação do Município, através de Documento de Arrecadação Municipal - DAM. Este valor refere-se ao custo de cópia reprográfica do Edital e seus Anexos, ou disponibilizados na forma gratuita, via CD-ROM.

4. DAS CONDIÇÕES E RESTRIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO DA PESSOA JURÍDICA E DA DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO

4.1 - Restrições

4.1.1 - Empresa declarada inidônea de acordo com o previsto nº Art. 87, inciso IV, da Lei Federal

no 8.666/93, e que não tenha a sua idoneidade restabelecida;

4.1.2 - Empresa com falência decretada ou concordata;

4.1.3 - Empresas em consórcio.

4.2 - Das Condições

4.2.1 - O licitante terá que oferecer proposta em atendimento ao especificado no Anexo I deste Edital, devendo cotar preço para todos os serviços constantes no(s) respectivo(s) Lote(s).

4.3 - Requisitos para Pessoas Jurídicas (Documentação de Habilitação)

a) Documentação Relativa à Habilitação Jurídica:

a.1 - Conforme o caso, consistirá em:

a.1.1 - Registro Comercial, no caso de empresa individual.

a.1.2 - Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

a.1.3 - Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

a.1.4 - Decreto de Autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

b) Documentos Relativos à Regularidade Fiscal e Trabalhista:

b.1 - Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

b.2 - Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

b.3 - Certidão Negativa de Débitos quanto à Dívida Ativa da União;

b.4 - Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais;

b.5 - Certidão Negativa de Débitos Estaduais, do domicílio ou sede do licitante;

b.6 - Certidão Negativa de Débitos Municipais, do domicílio ou sede do licitante;



Prefeitura Municipal de Barbalha

GOVERNO MUNICIPAL

CNPJ nº 06.740.278/0001-81



- b.7 - Certidão Negativa de Débitos junto ao INSS;
- b.8 - Certificado de Regularidade de Situação junto ao FGTS;
- b.9 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho – TST.

c) Documentação Relativa à Qualificação Econômico-Financeira:

- c.1 - Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da Pessoa Jurídica;
- c.2 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta, **não sendo aceito a sua substituição por quaisquer outros documentos.**

d) Documentação Relativa à Qualificação Técnica:

- d.1 - Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, sendo esta feita mediante a apresentação de atestado(s), fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado.

4.4 - A apresentação de quaisquer documentos através de cópias reprográficas sem a devida autenticação por cartório competente ou por Servidor da Administração, invalidará o documento, e, por consequência, inabilitará o licitante.

5 - ORIENTAÇÕES SOBRE A FASE DE HABILITAÇÃO:

5.1 - Caso a licitante seja Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte deverá apresentar Declaração que comprove tal situação.

5.2 - Na forma do que dispõe o Art. 42, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, a comprovação da regularidade fiscal das microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP) somente será exigida para efeito de assinatura do contrato.

5.3 - Para efeito do disposto no subitem acima, as microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP), por ocasião de participação neste procedimento licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

5.4 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado a partir do momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

5.5 - A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81, da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes



Prefeitura Municipal de Barbalha

GOVERNO MUNICIPAL

CNPJ nº 06.740.278/0001-81



remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

5.6 - Serão inabilitadas as licitantes que não atenderem às exigências desta Licitação referentes à fase de habilitação, bem como que apresentarem os documentos defeituosos em seu conteúdo e forma, e ainda, serão inabilitadas de forma superveniente as ME ou EPP que não apresentarem a regularização da documentação de Regularidade Fiscal no prazo definido acima.

6. ENTREGA DOS ENVELOPES

6.1 - Dos envelopes "PROPOSTA COMERCIAL" e "DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO".

6.1.1 - Os envelopes de "Proposta Comercial" e "Documentação de Habilitação" deverão ser indevassáveis, hermeticamente fechados e entregues ao(à) Pregoeiro(a), na sessão pública de abertura deste certame.

6.1.2 - Os envelopes deverão ainda indicar em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:

Prefeitura Municipal de Barbalha
Pregão Nº 2019.03.15.1
Envelope nº 01 - Proposta Comercial
Proponente:

Prefeitura Municipal de Barbalha
Pregão Nº 2019.03.15.1
Envelope nº 02 - Documentos de Habilitação
Proponente:

6.2 - O Município de Barbalha não se responsabilizará por envelopes de "Proposta Comercial" e "Documentação de Habilitação" que não sejam entregues ao(à) Pregoeiro(a) designado(a), no local, data e horário definidos neste Edital.

7. DOS PROCEDIMENTOS

7.1 - Na data e hora marcadas neste Edital, o Pregoeiro procederá ao credenciamento e identificação dos representantes das empresas proponentes, declarando aberta a sessão do Pregão, oportunidade em que não mais aceitará novos interessados, dando início ao recebimento dos envelopes contendo a Proposta Comercial e os Documentos da Habilitação.

7.1.1 - A documentação para **CRENCIAMENTO** dos interessados será:

a) Contrato Social ou equivalente, Carteira de Identidade ou outro documento oficial com foto, caso o credenciado seja o proprietário. Caso o credenciado não seja o proprietário, deverá apresentar também procuração com firma reconhecida em cartório, caso contrário, deverá ser apresentado documento que identifique a assinatura do outorgante, com poderes especiais para negociação na referida Sessão de Pregão nº 2019.03.15.1 (Modelo Constante no Anexo II deste Edital).



Prefeitura Municipal de Barbalha

GOVERNO MUNICIPAL

CNPJ nº 06.740.278/0001-81



b) Declaração emitida pela Empresa de que não possui em seu quadro de pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menor de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII, do Art. 7º da Constituição Federal (Modelo Constante no Anexo III deste Edital).

c) Declaração de Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo da Habilitação (Modelo Constante no Anexo IV deste Edital).

7.2 - Abertos os envelopes de Propostas Comerciais o(a) Pregoeiro(a) desclassificará, fundamentadamente, as propostas que não atenderem às exigências do Edital, bem como as que ofertarem preços manifestamente inexequíveis.

7.3 - O(A) Pregoeiro(a) classificará o autor da proposta de menor preço para cada Lote e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores, em até 10% (dez por cento) da proposta de menor preço, para participarem da etapa de lances verbais.

7.3.1 - Se não houver, no mínimo, 03 (três) propostas de preços nas condições definidas no item anterior, o(a) Pregoeiro(a) classificará as melhores propostas subseqüentes, até o máximo de 03 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas apresentadas.

7.3.2 - Os proponentes deverão apresentar suas propostas em atendimento ao constante no Anexo I do Edital Convocatório.

7.4 - Após a classificação das propostas para a participação na etapa de disputa de preços, o(a) Pregoeiro(a) dará seqüência ao Processo de Pregão comunicando, na data e horário definido no Edital, os licitantes classificados.

7.5 - O julgamento das propostas será feito pelo valor do menor preço por lote apresentado para os serviços especificados no Anexo I deste Edital.

7.6 - O valor inicial dos lances corresponderá ao menor preço ofertado na etapa de abertura das propostas.

7.7 - Aos licitantes classificados, será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais.

7.8 - Se duas ou mais propostas, em absoluta igualdade de condições, ficarem empatadas, será realizado sorteio em ato público, para definir a ordem de apresentação dos lances, observado o disposto na Lei Complementar no 123, de 14 de dezembro de 2006.

7.9 - A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de posterior ordenação das propostas.

7.10 - Ao final da etapa de disputa de preços, o Pregoeiro indagará aos licitantes se algum dos mesmos deseja interpor recurso. Em caso afirmativo o licitante deverá informar a motivação do recurso e o Pregoeiro decidirá se acatará ou não. Caso não seja manifestado o interesse de interposição de recurso nesse exato momento ocorrerá a decadência do direito de recurso e, conseqüentemente, o Pregoeiro adjudicará o objeto da licitação ao vencedor.



Prefeitura Municipal de Barbalha

GOVERNO MUNICIPAL

CNPJ nº 06.740.278/0001-81



7.11 - Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, pela Equipe de Apoio e pelos licitantes.

7.12 - Havendo recurso, o mesmo deverá ser encaminhado por escrito, em até 03 (três) dias úteis conforme previsto neste Edital. Os demais licitantes poderão apresentar contra-razões em prazo igual. O envio do recurso fora deste prazo não será considerado e o objeto da licitação adjudicado, pelo Pregoeiro, ao vencedor. Os recursos serão decididos no prazo de 03 (três) dias úteis a contar do recebimento das contra-razões ou do decurso do prazo.

7.13 - Após o julgamento dos eventuais recursos, o(a) Pregoeiro(a) deverá enviar o resultado via correios aos licitantes, comunicando o vencedor da disputa.

7.14 - A Comissão verificará a existência de microempresas (ME) ou empresas de pequeno porte (EPP), para o cumprimento do constante na Lei Complementar no 123/2006, procedendo na forma dos subitens abaixo.

7.15 - Caso a proposta classificada em 1º lugar não seja ME ou EPP, a Comissão procederá de acordo com o seguinte:

7.15.1 - Fica assegurada, como critério de desempate (Lei Complementar no 123, de 14 de dezembro de 2006), preferência de contratação para as ME e EPP.

7.15.2 - Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta melhor classificada, depois de ordenadas as propostas de preços em ordem crescente dos preços ofertados.

7.15.3 - Para efeito do disposto no subitem 7.15.1, ocorrendo empate, a Comissão procederá da seguinte forma:

a) a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será classificada em primeiro lugar e conseqüentemente declarada vencedora do certame;

b) não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma da alínea anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 7.15.2, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

7.15.4 - No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 7.15.2, será realizado sorteio

entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar nova proposta de preços, que deverá ser registrada em ata.

7.15.5 - Na hipótese de não contratação nos termos previstos no subitem acima, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

7.15.6 - Ocorrendo a situação prevista no subitem 7.15.3, a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada será convocada para apresentar nova proposta de preços após solicitação da Comissão. Todos os atos deverão constar da ata dos trabalhos.

7.16 - O processo licitatório findado será encaminhado ao(s) Ordenador(es) competente(s) para a respectiva homologação.



Prefeitura Municipal de Barbalha

GOVERNO MUNICIPAL

CNPJ nº 06.740.278/0001-81



8. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

- 8.1 - O critério de julgamento será o de Menor Preço por Lote (Taxa de Agenciamento), observadas as especificações e condições definidas neste Edital.
- 8.2 - Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, o(a) Pregoeiro(a) examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.
- 8.2.1 - Caso não se realize lance verbal, será verificado a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado da contratação.
- 8.2.2 - Em havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do Edital e que seu preço seja compatível com o valor estimado da contratação, esta poderá ser aceita.
- 8.3 - Sendo aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.
- 8.4 - Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto para o qual apresentou proposta.
- 8.5 - Se a proposta não for aceitável ou se o proponente não atender às exigências habilitatórias, o(a) Pregoeiro(a) examinará as ofertas subseqüentes, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a verificação das condições de habilitação do proponente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto deste Edital, para o qual apresentou proposta.
- 8.6 - Apurada a melhor proposta para cada lote que atenda ao Edital, o(a) Pregoeiro(a) poderá negociar para que seja obtido um melhor preço.
- 8.7 - Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo(a) Pregoeiro(a), Equipe de Apoio, e pelos licitantes.
- 8.8 - Decididos os recursos ou transcorrido o prazo para sua interposição relativamente ao Pregão, o(a) Pregoeiro(a) devolverá, aos licitantes, julgados desclassificados, os envelopes de "DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO" inviolados, podendo, todavia, retê-los até o encerramento da licitação.

9. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 9.1 - Os pagamentos serão realizados mediante a prestação dos serviços do objeto contratual, apurado através do valor das passagens emitidas no período faturado somado com o valor da taxa de agenciamento cobrado pela empresa vencedora e após a apresentação da respectiva documentação fiscal.
- 9.2 - Os pagamentos serão efetuados no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data do recebimento da Nota Fiscal, através de crédito na conta bancária do fornecedor ou através de cheque.

10. EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

- 10.1 - O regime de execução dos serviços é o indireto.
- 10.2 - Os serviços deverão ser executados em atendimento ao estabelecido no Anexo I deste Edital Convocatório.



Prefeitura Municipal de Barbalha

GOVERNO MUNICIPAL

CNPJ nº 06.740.278/0001-81



11. DOTAÇÃO(ÕES) ORÇAMENTÁRIA(S)

11.1 - As despesas decorrentes da presente Licitação correrão a conta de recursos oriundos do Tesouro Municipal, previstos na seguinte dotação orçamentária:

Órgão	Unid. Orç.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
01	00	04.122.0052.2.002.0000	3.3.90.36.00 / 3.3.90.39.00
03	00	04.122.0052.2.013.0000	3.3.90.36.00 / 3.3.90.39.00
07	00	12.122.0052.2.035.0000	3.3.90.36.00 / 3.3.90.39.00
08	00	10.122.0052.2.052.0000	3.3.90.36.00 / 3.3.90.39.00
08	00	10.302.0019.2.068.0000	3.3.90.36.00 / 3.3.90.39.00
06	00	08.122.0052.2.017.0000	3.3.90.36.00 / 3.3.90.39.00
02	00	03.091.0052.2.012.0000	3.3.90.36.00 / 3.3.90.39.00
04	00	04.124.0052.2.016.0000	3.3.90.36.00 / 3.3.90.39.00
18	00	20.122.0052.2.104.0000	3.3.90.36.00 / 3.3.90.39.00
17	00	13.122.0052.2.098.0000	3.3.90.36.00 / 3.3.90.39.00
14	00	18.122.0052.2.081.0000	3.3.90.36.00 / 3.3.90.39.00
11	00	04.123.0052.2.074.0000	3.3.90.36.00 / 3.3.90.39.00
13	00	04.122.0052.2.077.0000	3.3.90.36.00 / 3.3.90.39.00
15	00	27.122.0052.2.085.0000	3.3.90.36.00 / 3.3.90.39.00
16	00	04.122.0052.2.093.0000	3.3.90.36.00 / 3.3.90.39.00

12. DAS SANÇÕES

12.1 - A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o Contrato Administrativo dentro do prazo estabelecido pela Administração caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, ficando sujeito, a critério da Administração e garantida a prévia defesa, às penalidades estabelecidas nos incisos I, III e IV do Art. 87 da Lei Federal n.º 8.666/93 e multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.

12.1.1 - O disposto no item 12.1 não se aplica aos licitantes convocados nos termos do item 8.5 deste Edital, que não aceitarem a contratação, nas mesmas condições propostas pelo primeiro adjudicatário, inclusive quanto ao preço e ao prazo.

12.2 - Pelo atraso injustificado na execução dos serviços, fica sujeito o Contratado às penalidades previstas no caput do Art. 86 da Lei Federal n.º 8.666/93, na seguinte conformidade:

12.2.1 - atraso de até 10 (dez) dias, multa de 2% (dois por cento) sobre o valor do contrato, por dia de atraso.

12.2.2 - atraso superior a 10 (dez) dias, multa de 3% (três por cento) sobre o valor do contrato, por dia de atraso.

12.3 - Pela inexecução total ou parcial do Contrato Administrativo, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar as sanções previstas no Art. 87 nos incisos I, III e IV da Lei Federal n.º 8.666/93 e multa de 15% (quinze por cento) sobre o valor dos serviços não executados.

12.4 - Multa correspondente a diferença de preço resultante da nova licitação realizada para complementação ou realização da obrigação não cumprida.

12.5 - Aplicadas as multas, a Administração descontará do primeiro pagamento que fizer à Contratada, após a sua imposição.

12.6 - As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a outra.

13. DO REAJUSTE



Prefeitura Municipal de Barbalha
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ nº 06.740.278/0001-81



13.1 - O respectivo contrato poderá ser reajustado de acordo com as condições estabelecidas nas cláusulas contratuais.

14. DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

14.1 - A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários na execução dos serviços, até 25% (vinte e cinco por cento) de acordo com o que preceitua o Art. 65, e seus parágrafos, da Lei Federal no 8.666/93.

15. DA RESCISÃO CONTRATUAL

15.1 - A rescisão contratual poderá ser:

15.1.1 - Determinada por ato unilateral e escrita da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do Art. 78 da Lei Federal no 8.666/93;

15.1.2 - Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração.

15.2 - A inexecução total ou parcial do Contrato Administrativo enseja sua rescisão pela Administração, com as conseqüências previstas no item 12 deste Edital.

15.3 - Constituem motivos para rescisão do Contrato Administrativo os previstos no Art. 78 da Lei Federal nº 8666/93.

15.3.1 - Em caso de rescisão prevista nos incisos XII e XVII do Art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa da Contratada, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido.

15.3.2 - A rescisão contratual de que trata o Art. 78 no inciso I, acarreta as conseqüências previstas no Art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei nº 8.666/93.

16. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

16.1 - Qualquer cidadão poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar os termos do presente Edital por irregularidade, até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para a realização do Pregão, cabendo ao pregoeiro decidir sobre a impugnação em 48 (quarenta e oito) horas.

16.2 - Decairá do direito de impugnar os termos do Edital o licitante que não apontar as falhas ou irregularidades supostamente existentes no Edital até o segundo dia útil que anteceder à data de realização do Pregão. Sendo intempestiva, a comunicação do suposto vício não suspenderá o curso do certame.

16.3 - A impugnação feita tempestivamente pela licitante não a impedirá de participar do processo licitatório, ao menos até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

16.4 - Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, desde que a alteração proferida implique em alteração substancial da proposta.

17. DO RECURSO

17.1 - Manifestada a intenção de recorrer, e devidamente acolhida pelo Pregoeiro, o licitante deverá apresentar, por escrito, razões de recurso em 03 (três) dias úteis, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentarem contrarrazões, em igual



Prefeitura Municipal de Barbalha
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ nº 06.740.278/0001-81



prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

17.2 - A falta de manifestação imediata e motivada do licitante em recorrer, importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação, pelo Pregoeiro, ao vencedor.

17.3 - Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.

17.4 - As razões de recurso e as contrarrazões, apresentadas, deverão ser encaminhadas diretamente à Prefeitura Municipal de Barbalha, situada na Av. Domingos S. Miranda, no 715 - Lot. J. dos Ipês - Alto da Alegria, na cidade de Barbalha/CE, não sendo aceita remessa via fax ou correio eletrônico (e-mail).

17.4.1 - Optando pela remessa via correios, será considerado, para fins de tempestividade, o comprovante de recebimento por parte da Prefeitura Municipal de Barbalha.

17.5 - O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

17.6 - Os recursos contra decisões do Pregoeiro não terão efeito suspensivo.

18. DA ASSINATURA E VIGÊNCIA DO CONTRATO

18.1 - Após a homologação do presente certame, o licitante vencedor será convocado para no prazo máximo de 05 (cinco) dias proceder com a assinatura do respectivo Contrato.

18.2 - O(s) Contrato(s) a ser(em) firmado(s) com o(s) vencedor(es) da presente licitação, terá(ão) vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, convido às partes contratantes, nos termos do Art. 57, da Lei Federal nº 8.666/93.

19. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO

19.1 - Provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado.

19.2 - Definitivamente, por servidor ou comissão designada pela Prefeitura Municipal, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes.

20. DAS PENALIDADES

20.1 - Ao contratado total ou parcialmente inadimplentes serão aplicadas as sanções dos artigos 86 a 88 da Lei nº 8.666/93, e suas demais alterações.

20.2 - A empresa/pessoa física contratada pela Prefeitura Municipal de Barbalha, para executar os serviços, no caso de inadimplemento, ficará sujeitas às seguintes penalidades:

20.2.1 - advertência;

20.2.2 - suspensão temporária do direito de participar de licitação;

20.2.3 - impedimento de contratar com a administração;

20.2.4 - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.



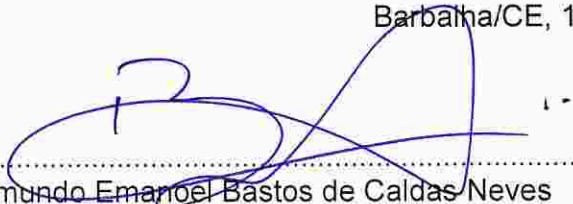
Prefeitura Municipal de Barbalha
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ nº 06.740.278/0001-81



21. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 21.1 - Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste Edital em dia de expediente do Município de Barbalha/CE.
- 21.2 - Não será admitida a subcontratação, cessão ou transferência total ou parcial dos serviços a serem contratados, sem a expressa manifestação do Município. A fusão, cisão ou incorporação só serão admitidas com o consentimento prévio e por escrito do Município.
- 21.3 - O Município poderá revogar a licitação por razão de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou a requerimento da parte interessada, não gerando direito de indenizar quando anulada por motivo de ilegalidade, ressalvado o disposto no parágrafo único do Art. 59 da Lei nº 8.666/93, assegurada à ampla defesa.
- 21.4 - É facultado ao Pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.
- 21.5 - Os casos omissos serão resolvidos em conformidade com as disposições das Leis Federais nº 10.520/02 e nº 8.666/93.
- 21.6 - Fazem parte integrante deste Edital os seguintes Anexos:
Anexo I - Termo de Referência e Orçamento Básico;
Anexo II - Modelo de Procuração;
Anexo III - Modelo de Declaração de Empregador de Menor;
Anexo IV - Modelo de Declaração de Inexistência de Fato Superveniente e Impeditivo da Habilitação;
Anexo V - Proposta Comercial;
Anexo VI - Minuta Contratual.
- 21.7 - Fica eleito Foro da Comarca de Barbalha, Estado do Ceará, para solucionar quaisquer questões oriundas desta licitação.

Barbalha/CE, 15 de março de 2019.


.....
Raimundo Emanuel Bastos de Caldas Neves
Pregoeiro Oficial
Prefeitura Municipal de Barbalha



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA



Prefeitura Municipal de Barbalha

GOVERNO MUNICIPAL

CNPJ nº 06.740.278/0001-81



TERMO DE REFERÊNCIA

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1 - Contratação de empresa especializada no agenciamento de viagem, compreendendo os serviços de reserva, emissão, remarcação e cancelamento de passagens aéreas nacionais, para o atendimento das necessidades de diversas Secretarias e Órgãos do Município de Barbalha/CE.

2. JUSTIFICATIVA

2.1 - A justificativa desta contratação baseia-se no atendimento da necessidade do fornecimento de passagens terrestres e aéreas para viabilizar viagens de gestores e servidores municipais para reuniões de trabalho, seminários, encontros, solenidades e treinamentos destinados ao aperfeiçoamento profissional, bem como a captação de recursos em diversos órgãos estaduais e federais, e ainda para o atendimento aos de pacientes que precisam deslocar-se do Município para realização de procedimento e/ou tratamento de saúde.

3. DO VALOR ESTIMADO DOS SERVIÇOS

3.1 - O valor máximo admitido para esta contratação é o constante no quando abaixo, apurados através da média das pesquisas de preços realizada pelo Município de Barbalha/CE.

Lote 01 - Passagens Aéreas

Item	Especificação	Unid.	Valor Estimado (R\$)	Taxa de Agenciamento	Valor Total
0001	Agenciamento de viagem, compreendendo os serviços de reserva, emissão, remarcação e cancelamento de passagens aéreas nacionais para o atendimento das necessidades da Secretaria de Governo do Município de Barbalha/CE	SERV	49.500,00	10%	54.450,00
0002	Agenciamento de viagem, compreendendo os serviços de reserva, emissão, remarcação e cancelamento de passagens aéreas nacionais para o atendimento das necessidades da Secretaria de Administração do Município de Barbalha/CE	SERV	8.800,00	10%	9.680,00
0003	Agenciamento de viagem, compreendendo os serviços de reserva, emissão, remarcação e cancelamento de passagens aéreas nacionais para o atendimento das necessidades da Secretaria de Educação do Município de Barbalha/CE	SERV	16.000,00	10%	17.600,00
0004	Agenciamento de viagem, compreendendo os serviços de reserva, emissão, remarcação e cancelamento de passagens aéreas nacionais para o atendimento das necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Barbalha/CE	SERV	49.500,00	10%	54.450,00
0005	Agenciamento de viagem, compreendendo os serviços de reserva, emissão, remarcação e cancelamento de passagens aéreas nacionais para o atendimento das necessidades da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social do Município de Barbalha/CE	SERV	16.500,00	10%	18.150,00
0006	Agenciamento de viagem, compreendendo os serviços de reserva, emissão, remarcação e cancelamento de passagens aéreas nacionais para o atendimento das necessidades da Procuradoria-Geral do Município de Barbalha/CE	SERV	8.800,00	10%	9.680,00
0007	Agenciamento de viagem, compreendendo os serviços de reserva, emissão, remarcação e cancelamento de passagens aéreas nacionais para o atendimento das necessidades da Controladoria-	SERV	8.800,00	10%	9.680,00

Av. Domingos S. Miranda, nº 715 - Lot. J. dos Ipês - Alto da Alegria - CEP: 63.180-000 - Barbalha - CE



Prefeitura Municipal de Barbalha
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ nº 06.740.278/0001-81



Geral do Município de Barbalha/CE					
0008	Agenciamento de viagem, compreendendo os serviços de reserva, emissão, remarcação e cancelamento de passagens aéreas nacionais para o atendimento das necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Agrário do Município de Barbalha/CE	SERV	8.800,00	10%	9.680,00
0009	Agenciamento de viagem, compreendendo os serviços de reserva, emissão, remarcação e cancelamento de passagens aéreas nacionais para o atendimento das necessidades da Secretaria de Cultura e Turismo do Município de Barbalha/CE	SERV	8.800,00	10%	9.680,00
0010	Agenciamento de viagem, compreendendo os serviços de reserva, emissão, remarcação e cancelamento de passagens aéreas nacionais para o atendimento das necessidades da Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Município de Barbalha/CE	SERV	8.800,00	10%	9.680,00
0011	Agenciamento de viagem, compreendendo os serviços de reserva, emissão, remarcação e cancelamento de passagens aéreas nacionais para o atendimento das necessidades da Secretaria de Finanças do Município de Barbalha/CE	SERV	8.800,00	10%	9.680,00
0012	Agenciamento de viagem, compreendendo os serviços de reserva, emissão, remarcação e cancelamento de passagens aéreas nacionais para o atendimento das necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Econômico do Município de Barbalha/CE	SERV	8.800,00	10%	9.680,00
0013	Agenciamento de viagem, compreendendo os serviços de reserva, emissão, remarcação e cancelamento de passagens aéreas nacionais para o atendimento das necessidades da Secretaria de Esporte e Juventude do Município de Barbalha/CE	SERV	8.800,00	10%	9.680,00
0014	Agenciamento de viagem, compreendendo os serviços de reserva, emissão, remarcação e cancelamento de passagens aéreas nacionais para o atendimento das necessidades da Secretaria de Infraestrutura e Obras do Município de Barbalha/CE	SERV	8.800,00	10%	9.680,00
TOTAL					241.450,00

Lote 02 - Passagens Terrestres

Item	Especificação	Unid.	Valor Estimado (R\$)	Taxa de Agenciamento	Valor Total
0001	Agenciamento de viagem, compreendendo os serviços de reserva, emissão, remarcação e cancelamento de passagens terrestres nacionais para o atendimento das necessidades da Secretaria de Governo do Município de Barbalha/CE	SERV	11.000,00	10%	12.100,00
0002	Agenciamento de viagem, compreendendo os serviços de reserva, emissão, remarcação e cancelamento de passagens terrestres nacionais para o atendimento das necessidades da Secretaria de Administração do Município de Barbalha/CE	SERV	16.500,00	10%	18.150,00
0003	Agenciamento de viagem, compreendendo os serviços de reserva, emissão, remarcação e cancelamento de passagens terrestres nacionais para o atendimento das necessidades da Secretaria de Educação do Município de Barbalha/CE	SERV	16.500,00	10%	18.150,00
0004	Agenciamento de viagem, compreendendo os serviços de reserva, emissão, remarcação e cancelamento de passagens terrestres nacionais para o atendimento das necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Barbalha/CE	SERV	33.000,00	10%	36.300,00
0005	Agenciamento de viagem, compreendendo os serviços de reserva, emissão, remarcação e cancelamento de passagens terrestres nacionais para o atendimento das necessidades da Secretaria de Trabalho e Desenvolvimento Social do Município de Barbalha/CE	SERV	140.000,00	10%	154.000,00
0006	Agenciamento de viagem, compreendendo os serviços de reserva, emissão, remarcação e cancelamento de passagens terrestres nacionais para o atendimento das necessidades da Procuradoria-Geral do Município de Barbalha/CE	SERV	10.000,00	10%	11.000,00
0007	Agenciamento de viagem, compreendendo os serviços de reserva, emissão, remarcação e cancelamento de passagens terrestres nacionais para o atendimento das necessidades da Controladoria-Geral do Município de Barbalha/CE	SERV	10.000,00	10%	11.000,00
0008	Agenciamento de viagem, compreendendo os serviços de reserva, emissão, remarcação e cancelamento de passagens terrestres	SERV	10.000,00	10%	11.000,00

Av. Domingos S. Miranda, nº 715 - Lot. J. dos Ipês - Alto da Alegria - CEP: 63.180-000 - Barbalha - CE



Prefeitura Municipal de Barbalha

GOVERNO MUNICIPAL

CNPJ nº 06.740.278/0001-81



	nacionais para o atendimento das necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Agrário do Município de Barbalha/CE				
0009	Agenciamento de viagem, compreendendo os serviços de reserva, emissão, remarcação e cancelamento de passagens terrestres nacionais para o atendimento das necessidades da Secretaria de Cultura e Turismo do Município de Barbalha/CE	SERV	10.000,00	10%	11.000,00
0010	Agenciamento de viagem, compreendendo os serviços de reserva, emissão, remarcação e cancelamento de passagens terrestres nacionais para o atendimento das necessidades da Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Município de Barbalha/CE	SERV	10.000,00	10%	11.000,00
0011	Agenciamento de viagem, compreendendo os serviços de reserva, emissão, remarcação e cancelamento de passagens terrestres nacionais para o atendimento das necessidades da Secretaria de Finanças do Município de Barbalha/CE	SERV	10.000,00	10%	11.000,00
0012	Agenciamento de viagem, compreendendo os serviços de reserva, emissão, remarcação e cancelamento de passagens terrestres nacionais para o atendimento das necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Econômico do Município de Barbalha/CE	SERV	10.000,00	10%	11.000,00
0013	Agenciamento de viagem, compreendendo os serviços de reserva, emissão, remarcação e cancelamento de passagens terrestres nacionais para o atendimento das necessidades da Secretaria de Esporte e Juventude do Município de Barbalha/CE	SERV	10.000,00	10%	11.000,00
0014	Agenciamento de viagem, compreendendo os serviços de reserva, emissão, remarcação e cancelamento de passagens terrestres nacionais para o atendimento das necessidades da Secretaria de Infraestrutura e Obras do Município de Barbalha/CE	SERV	10.000,00	10%	11.000,00
0015	Agenciamento de viagem, compreendendo os serviços de reserva, emissão, remarcação e cancelamento de passagens terrestres nacionais para o atendimento das necessidades do TFD - Tratamento Fora do Domicílio junto a Secretaria de Saúde do Município de Barbalha/CE	SERV	140.000,00	10%	154.000,00
TOTAL					491.700,00

Valor Global Estimado: R\$ 733.150,00 (setecentos e trinta e três mil cento e cinquenta reais).

4. DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1 - Os serviços a serem prestados pela Contratada compreenderão:

4.1.1 - Emissão de passagens, que somente serão autorizadas mediante requisições emitidas pela Secretaria contratante.

4.1.2 - Marcação, reserva, remarcação e cancelamento de passagens aéreas e terrestres nacionais.

4.1.3 - Prestação de assessoramento para definição de melhor roteiro, horário, frequência de vôos, conexões, chegadas e saídas de terminais, tarifas promocionais e retirada dos bilhetes.

4.1.4 - Resolução de problemas que venham surgir relacionados a passagens e embarques.

4.1.5 - Entrega dos bilhetes de passagens, inclusive fora do expediente normal e em sábados, domingos e feriados.

4.1.6 - Manter para a Contratante ou à sua disposição, a qualquer momento, em horário compreendido entre 8h às 17h de segunda a sexta-feira, posto de atendimento com funcionários suficientes para atender prontamente às solicitações decorrentes dos serviços. Após o horário estipulado, nos fins de semana e feriados, a Contratada deverá



Prefeitura Municipal de Barbalha
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ nº 06.740.278/0001-81



indicar empregado para atender os casos excepcionais e urgentes, disponibilizando a Contratante, plantão de telefones fixos e celulares.

4.1.7 - Efetuar o endosso de passagem respeitando o regulamento das companhias.

4.1.8 - Repassar integralmente todos os descontos promocionais de tarifas reduzidas concedidos pelas companhias aéreas e terrestres.

4.1.9 - Fornecer, sempre que solicitado pela Contratante, à comprovação dos valores vigentes das tarifas à data da emissão das passagens, por companhia aérea e terrestres

5. DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

5.1 - O Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, convindo às partes contratantes, nos termos do Art. 57, da Lei Federal nº 8.666/93.

6. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

6.1 - As despesas deste Contrato correrão por conta de recursos oriundos do Tesouro Municipal, previstos nas seguintes dotações orçamentárias:

Órgão	Unid. Orç.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
01	00	04.122.0052.2.002.0000	3.3.90.36.00 / 3.3.90.39.00
03	00	04.122.0052.2.013.0000	3.3.90.36.00 / 3.3.90.39.00
07	00	12.122.0052.2.035.0000	3.3.90.36.00 / 3.3.90.39.00
08	00	10.122.0052.2.052.0000	3.3.90.36.00 / 3.3.90.39.00
08	00	10.302.0019.2.068.0000	3.3.90.36.00 / 3.3.90.39.00
06	00	08.122.0052.2.017.0000	3.3.90.36.00 / 3.3.90.39.00
02	00	03.091.0052.2.012.0000	3.3.90.36.00 / 3.3.90.39.00
04	00	04.124.0052.2.016.0000	3.3.90.36.00 / 3.3.90.39.00
18	00	20.122.0052.2.104.0000	3.3.90.36.00 / 3.3.90.39.00
17	00	13.122.0052.2.098.0000	3.3.90.36.00 / 3.3.90.39.00
14	00	18.122.0052.2.081.0000	3.3.90.36.00 / 3.3.90.39.00
11	00	04.123.0052.2.074.0000	3.3.90.36.00 / 3.3.90.39.00
13	00	04.122.0052.2.077.0000	3.3.90.36.00 / 3.3.90.39.00
15	00	27.122.0052.2.085.0000	3.3.90.36.00 / 3.3.90.39.00
16	00	04.122.0052.2.093.0000	3.3.90.36.00 / 3.3.90.39.00

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1 - As obrigações da CONTRATANTE são as discriminadas na Minuta Contratual, parte integrante do Edital, independente de sua transcrição.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 - As obrigações do(a) CONTRATADO(A) são as discriminadas na Minuta Contratual, parte integrante do Edital, independente de sua transcrição.

9. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1 - Os pagamentos serão realizados mediante a prestação dos serviços do objeto contratual, apurado através do valor das passagens emitidas no período faturado somado com o valor da taxa de agenciamento cobrado pela empresa vencedora e após a apresentação da respectiva documentação fiscal.

9.1.1 - Para maiores esclarecimentos do item acima, segue um exemplo:

* Supondo-se que o valor cobrado por certo bilhete pela companhia aérea seja no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) e a empresa contratada vença o certame cobrando 10%



Prefeitura Municipal de Barbalha

GOVERNO MUNICIPAL

CNPJ nº 06.740.278/0001-81



(dez por cento) pelo valor do agenciamento. A contratante fica obrigada a repassar a contratada o valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais - valor da companhia) + 50,00 (cinquenta reais - valor da taxa de agenciamento), totalizando o valor de R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais).

9.2 - Os pagamentos serão efetuados no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data do recebimento da Nota Fiscal, através de crédito na conta bancária do fornecedor.


10. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL


10.1 - A contratação destes serviços observará o que dispõem as Leis Federais nº 10.520/2002 e nº 8.666/93.

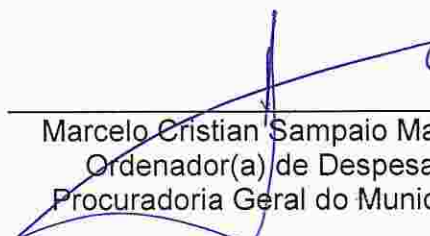

Ciro Rocha Paz
Ordenador(a) de Despesas
Secretaria Municipal de Governo


Ciro Rocha Paz
Ordenador(a) de Despesas
Controladoria Geral do Município


Arthur Brito Rodrigues
Ordenador(a) de Despesas
Secretaria Municipal de Educação


Pollyanna Callou de Moraes Dantas
Ordenador(a) de Despesas
Secretaria Municipal de Saúde

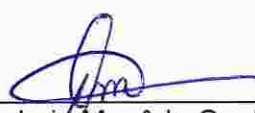

Efigênia Mendes Garcia
Ordenador(a) de Despesas
Secretaria Municipal do Trab. e Des. Social


Marcelo Cristian Sampaio Martins
Ordenador(a) de Despesas
Procuradoria Geral do Município


Antonio Marcondes Luna Alencar
Ordenador(a) de Despesas
Secretaria Municipal de Administração


Francisca da Cruz Silva
Ordenador(a) de Despesas
Secretaria Municipal de Desenv. Agrário


Rômulo Sampaio de Araújo
Ordenador(a) de Despesas
Secretaria Municipal de Cultura e turismo


Fábio Luis Macêdo Coelho
Ordenador(a) de Despesas
Secretaria Munic de M Amb e Rec Hídricos



Prefeitura Municipal de Barbalha

GOVERNO MUNICIPAL

CNPJ nº 06.740.278/0001-81



Fernanda Nágila da Silva Alves
Ordenador(a) de Despesas
Secretaria Municipal de Finanças

Roberto Wagner Leite Machado
Ordenador(a) de Despesas
Secretaria Municipal de Desenv. Econômico

João Everardo de Albuquerque Sampaio
Ordenador(a) de Despesas
Secretaria Municipal de Infraestr. e Obras

Nicácio Tércio Parente Garcia
Ordenador(a) de Despesas
Secretaria Municipal de Juv. e Esportes



Prefeitura Municipal de Barbalha

GOVERNO MUNICIPAL

CNPJ nº 06.740.278/0001-81



ANEXO II
PREGÃO nº 2019.03.15.1

MODELO DE PROCURAÇÃO

A (nome da empresa/profissional), CNPJ/CPF nº, com sede (endereço) à, neste ato representada pelo(s) (diretores ou sócios, com qualificação completa – nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço) pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador(es) o Senhor(es) (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), a quem confere(m) amplos poderes para junto a Prefeitura Municipal de Barbalha praticar os atos necessários para representar a outorgante na licitação na modalidade Pregão nº 2019.03.15.1, usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para desistir de recursos, interpô-los, apresentar lances verbais, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer esta para outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom firme e valioso.

Local, data e assinatura.

RECONHECER FIRMA(S)

OU

ANEXAR DOCUMENTO QUE IDENTIFIQUE A ASSINATURA DO OUTORGANTE



Prefeitura Municipal de Barbalha

GOVERNO MUNICIPAL

CNPJ nº 06.740.278/0001-81



ANEXO III
PREGÃO nº 2019.03.15.1

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

A empresa, inscrita no CNPJ sob o nº, situada na, DECLARA, sob as penas da lei, para surtir efeito junto à Prefeitura Municipal de Barbalha, no procedimento licitatório sob a modalidade Pregão, que não incide na proibição contida no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição da República Federativa do Brasil. Por ser verdade, firma a presente.

Local, Data e Assinatura.



Prefeitura Municipal de Barbalha
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ nº 06.740.278/0001-81



ANEXO IV
PREGÃO nº 2019.03.15.1

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE E IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO

A empresa/profissional, inscrita no CNPJ/CPF sob o nº, situada (residente e domiciliada) na, **DECLARA**, sob as penas da lei, que, até a presente data, inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores. Por ser verdade, firma a presente.

Local, Data e Assinatura.



Prefeitura Municipal de Barbalha

GOVERNO MUNICIPAL

CNPJ nº 06.740.278/0001-81



ANEXO V PROPOSTA PADRONIZADA

A Prefeitura Municipal de Barbalha, Estado do Ceará.

Pela presente declaramos inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente os da Lei nº 8.666/93 e Lei no 10.520/2002, bem como às cláusulas e condições da modalidade Pregão nº 2019.03.15.1.

Declaramos ainda, que não ocorreu fato que nos impeça de participar da mencionada Licitação.

Assumimos o compromisso de bem e fielmente executar os serviços especificados no Anexo I, caso sejamos vencedores da presente Licitação.

Objeto: Contratação de empresa especializada no agenciamento de viagem, compreendendo os serviços de reserva, emissão, remarcação e cancelamento de passagens aéreas e terrestres nacionais, para o atendimento das necessidades de diversas Secretarias e Órgãos do Município de Barbalha/CE, conforme especificações apresentadas a seguir.

Lote 01 - Passagens Aéreas

Item	Especificação	Unid.	Valor Estimado (R\$)	Taxa de Agenciamento (%)	Valor Total
0001	Agenciamento de viagem, compreendendo os serviços de reserva, emissão, remarcação e cancelamento de passagens aéreas nacionais para o atendimento das necessidades da Secretaria de Governo do Município de Barbalha/CE	SERV	49.500,00		
0002	Agenciamento de viagem, compreendendo os serviços de reserva, emissão, remarcação e cancelamento de passagens aéreas nacionais para o atendimento das necessidades da Secretaria de Administração do Município de Barbalha/CE	SERV	8.800,00		
0003	Agenciamento de viagem, compreendendo os serviços de reserva, emissão, remarcação e cancelamento de passagens aéreas nacionais para o atendimento das necessidades da Secretaria de Educação do Município de Barbalha/CE	SERV	16.000,00		
0004	Agenciamento de viagem, compreendendo os serviços de reserva, emissão, remarcação e cancelamento de passagens aéreas nacionais para o atendimento das necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Barbalha/CE	SERV	49.500,00		
0005	Agenciamento de viagem, compreendendo os serviços de reserva, emissão, remarcação e cancelamento de passagens aéreas nacionais para o atendimento das necessidades da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social do Município de Barbalha/CE	SERV	16.500,00		
0006	Agenciamento de viagem, compreendendo os serviços de reserva, emissão, remarcação e cancelamento de passagens aéreas nacionais para o atendimento das necessidades da Procuradoria-Geral do Município de Barbalha/CE	SERV	8.800,00		
0007	Agenciamento de viagem, compreendendo os serviços de reserva, emissão, remarcação e cancelamento de passagens aéreas nacionais para o atendimento das necessidades da Controladoria-Geral do Município de Barbalha/CE	SERV	8.800,00		
0008	Agenciamento de viagem, compreendendo os serviços de reserva, emissão, remarcação e cancelamento de passagens aéreas nacionais para o atendimento das necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Agrário do Município de Barbalha/CE	SERV	8.800,00		
0009	Agenciamento de viagem, compreendendo os serviços de reserva, emissão, remarcação e cancelamento de passagens aéreas nacionais para o atendimento das necessidades da Secretaria do Cultura e Turismo do Município de Barbalha/CE	SERV	8.800,00		



Prefeitura Municipal de Barbalha
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ nº 06.740.278/0001-81



0010	Agenciamento de viagem, compreendendo os serviços de reserva, emissão, remarcação e cancelamento de passagens aéreas nacionais para o atendimento das necessidades da Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Município de Barbalha/CE	SERV	8.800,00		
0011	Agenciamento de viagem, compreendendo os serviços de reserva, emissão, remarcação e cancelamento de passagens aéreas nacionais para o atendimento das necessidades da Secretaria de Finanças do Município de Barbalha/CE	SERV	8.800,00		
0012	Agenciamento de viagem, compreendendo os serviços de reserva, emissão, remarcação e cancelamento de passagens aéreas nacionais para o atendimento das necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Econômico do Município de Barbalha/CE	SERV	8.800,00		
0013	Agenciamento de viagem, compreendendo os serviços de reserva, emissão, remarcação e cancelamento de passagens aéreas nacionais para o atendimento das necessidades da Secretaria de Esporte e Juventude do Município de Barbalha/CE	SERV	8.800,00		
0014	Agenciamento de viagem, compreendendo os serviços de reserva, emissão, remarcação e cancelamento de passagens aéreas nacionais para o atendimento das necessidades da Secretaria de Infraestrutura e Obras do Município de Barbalha/CE	SERV	8.800,00		
			TOTAL		

Lote 02 - Passagens Terrestres

Item	Especificação	Unid.	Valor Estimado (R\$)	Taxa de Agenciamento (%)	Valor Total
0001	Agenciamento de viagem, compreendendo os serviços de reserva, emissão, remarcação e cancelamento de passagens terrestres nacionais para o atendimento das necessidades da Secretaria de Governo do Município de Barbalha/CE	SERV	11.000,00		
0002	Agenciamento de viagem, compreendendo os serviços de reserva, emissão, remarcação e cancelamento de passagens terrestres nacionais para o atendimento das necessidades da Secretaria de Administração do Município de Barbalha/CE	SERV	16.500,00		
0003	Agenciamento de viagem, compreendendo os serviços de reserva, emissão, remarcação e cancelamento de passagens terrestres nacionais para o atendimento das necessidades da Secretaria de Educação do Município de Barbalha/CE	SERV	16.500,00		
0004	Agenciamento de viagem, compreendendo os serviços de reserva, emissão, remarcação e cancelamento de passagens terrestres nacionais para o atendimento das necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Barbalha/CE	SERV	33.000,00		
0005	Agenciamento de viagem, compreendendo os serviços de reserva, emissão, remarcação e cancelamento de passagens terrestres nacionais para o atendimento das necessidades da Secretaria de Trabalho e Desenvolvimento Social do Município de Barbalha/CE	SERV	140.000,00		
0006	Agenciamento de viagem, compreendendo os serviços de reserva, emissão, remarcação e cancelamento de passagens terrestres nacionais para o atendimento das necessidades da Procuradoria-Geral do Município de Barbalha/CE	SERV	10.000,00		
0007	Agenciamento de viagem, compreendendo os serviços de reserva, emissão, remarcação e cancelamento de passagens terrestres nacionais para o atendimento das necessidades da Controladoria-Geral do Município de Barbalha/CE	SERV	10.000,00		
0008	Agenciamento de viagem, compreendendo os serviços de reserva, emissão, remarcação e cancelamento de passagens terrestres nacionais para o atendimento das necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Agrário do Município de Barbalha/CE	SERV	10.000,00		
0009	Agenciamento de viagem, compreendendo os serviços de reserva, emissão, remarcação e cancelamento de passagens terrestres nacionais para o atendimento das necessidades da Secretaria de Cultura e Turismo do Município de Barbalha/CE	SERV	10.000,00		
0010	Agenciamento de viagem, compreendendo os serviços de reserva, emissão, remarcação e cancelamento de passagens terrestres nacionais para o atendimento das necessidades da Secretaria de	SERV	10.000,00		



Prefeitura Municipal de Barbalha
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ nº 06.740.278/0001-81



Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Município de Barbalha/CE				
0011	Agenciamento de viagem, compreendendo os serviços de reserva, emissão, remarcação e cancelamento de passagens terrestres nacionais para o atendimento das necessidades da Secretaria de Finanças do Município de Barbalha/CE	SERV	10.000,00	
0012	Agenciamento de viagem, compreendendo os serviços de reserva, emissão, remarcação e cancelamento de passagens terrestres nacionais para o atendimento das necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Econômico do Município de Barbalha/CE	SERV	10.000,00	
0013	Agenciamento de viagem, compreendendo os serviços de reserva, emissão, remarcação e cancelamento de passagens terrestres nacionais para o atendimento das necessidades da Secretaria de Esporte e Juventude do Município de Barbalha/CE	SERV	10.000,00	
0014	Agenciamento de viagem, compreendendo os serviços de reserva, emissão, remarcação e cancelamento de passagens terrestres nacionais para o atendimento das necessidades da Secretaria de Infraestrutura e Obras do Município de Barbalha/CE	SERV	10.000,00	
0015	Agenciamento de viagem, compreendendo os serviços de reserva, emissão, remarcação e cancelamento de passagens terrestres nacionais para o atendimento das necessidades do TFD - Tratamento Fora do Domicílio junto a Secretaria de Saúde do Município de Barbalha/CE	SERV	140.000,00	
			TOTAL	

Valor Total da Proposta R\$..... (.....).

Proponente:

Endereço:

CNPJ:

Data da Abertura:

Horário:

Prazo de Execução: Conforme Edital.

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Local e Data:

.....
Carimbo e Assinatura do Proponente



Prefeitura Municipal de Barbalha

GOVERNO MUNICIPAL

CNPJ nº 06.740.278/0001-81



ANEXO VI MINUTA DO CONTRATO

Contrato de prestação de serviços firmado entre o Município de Barbalha/CE, através do(a) e para o fim que nele se declara.

O **Município de Barbalha**, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.740.278/0001-81, através do(a), neste ato representada por seu(sua) Ordenador(a) de Despesas, o(a) Sr(a)., residente e domiciliado(a) nesta Cidade, apenas denominado de **CONTRATANTE**, e de outro lado, estabelecida (residente e domiciliado(a)) na, inscrita(o) no CNPJ sob o nº e no CGF sob o nº, neste ato representada por

....., portador(a) do CPF nº, apenas denominada(o) de **CONTRATADA(O)**, resolvem firmar o presente CONTRATO, tendo em vista o resultado da Licitação procedida na modalidade Pregão nº 2019.03.15.1, tudo de acordo com as normas gerais da Lei nº 10.520/2002 e da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, mediante cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1 - Processo de Licitação na modalidade Pregão nº 2019.03.15.1, de acordo com as Leis Federais nº 10.520/2002 e 8.666/93, devidamente homologado pelo(a) Sr(a)., Ordenador(a) de Despesas da(o)

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1 - O presente Instrumento tem por objeto a contratação de empresa especializada no agenciamento de viagem, compreendendo os serviços de reserva, emissão, remarcação e cancelamento de passagens aéreas e terrestres nacionais, para o atendimento das necessidades do(a) de Barbalha/CE, conforme especificações constantes no Anexo I do Edital Convocatório, nos quais a Contratada sagrou-se vencedora, na forma discriminada no quadro abaixo:

CLAUSULA TERCEIRA - DA FORMA DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1 - A CONTRATADA se obriga a executar os serviços no regime de execução indireta.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO, DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO, DO REAJUSTAMENTO E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

4.1 - O objeto contratual tem o valor global estimado de R\$



Prefeitura Municipal de Barbalha

GOVERNO MUNICIPAL

CNPJ nº 06.740.278/0001-81



4.2 - Os pagamentos serão realizados mediante a prestação dos serviços do objeto contratual, apurado através do valor das passagens emitidas no período faturado somado com o valor da taxa de agenciamento cobrado pela empresa vencedora e após a apresentação da respectiva documentação fiscal.

4.3 - Os pagamentos serão efetuados no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data do recebimento da Nota Fiscal, através de crédito na conta bancária do fornecedor ou através de cheque.

4.4 - A Prefeitura Municipal se reserva no direito de cancelar o presente Pregão, no todo ou em parte, de acordo com as condições estabelecidas na legislação pertinente, assim como reduzir ou aumentar respeitados os limites de 25% sem que caiba ao Contratado o direito de reclamação ou indenização.

4.5 - Poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração dos serviços, desde que objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, nos termos do Art. 65, Inciso II, alínea "d" da Lei nº 8.666/93, devendo ser formalizado através de ato administrativo.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

5.1 - O presente Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, convindo às partes contratantes, nos termos do Art. 57, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

6.1 - As despesas deste Contrato correrão por conta de recursos oriundos do Tesouro Municipal, previstos na seguinte dotação orçamentária:

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1 - A Contratante obriga-se a:

7.2 - Exigir do Contratado o fiel cumprimento do Edital, Termo de Referência e Contrato, bem como zelo na prestação dos serviços e o cumprimento dos prazos.

7.3 - Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços realizados em desacordo com o Termo de Referência.

7.4 - Proporcionar todas as condições necessárias ao bom andamento da prestação dos serviços contratados.

7.5 - Notificar, por escrito, à contratada, ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção.

7.6 - Efetuar o pagamento na forma convencionada neste Instrumento.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 - A Contratada obriga-se a:



Prefeitura Municipal de Barbalha

GOVERNO MUNICIPAL

CNPJ nº 06.740.278/0001-81



- 8.2 - Manter durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 8.3 - Cumprir fielmente o objeto do presente instrumento, seguindo a legislação vigente.
- 8.4 - Manter um preposto à disposição da Contratante, munido de sistema de comunicação que permita sua localização imediata para atendimento fora do horário estabelecido, inclusive aos sábados, domingos e feriados.
- 8.5 - Repassar à Contratante eventuais vantagens concedidas pelas companhias aéreas e terrestres, tais como promoções, cortesias e demais vantagens.
- 8.6 - Prestação de assessoramento para definição de melhor roteiro, horário, frequência de voos, conexões, chegadas e saídas de terminais, tarifas promocionais e retirada dos bilhetes.
- 8.7 - Providenciar o fornecimento de passagens e embarque de passageiros fora do expediente administrativo de trabalho, incluindo sábados, domingos e feriados.
- 8.8 - Promover reembolso de passagens não utilizadas pela Contratante, mediante solicitação feita por meio de documento oficial, no prazo máximo de 30 dias, a contar do recebimento do referido documento, com emissão de ordem de crédito a favor da Contratante.
- 8.9 - Arcar com eventuais prejuízos causados à Contratante e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados ou prepostos na execução dos serviços.
- 8.10 - Quando solicitado os serviços, objeto deste contrato, a Contratada deverá sempre buscar e indicar os bilhetes de menor preço que atendam às necessidades da Contratante.
- 8.11 - As tarifas praticadas serão aquelas adotadas pelas companhias, inclusive quanto às tarifas promocionais.
- 8.12 - Responder por todos os ônus referente aos serviços ora contratados, desde os salários do pessoal neles empregados, como também os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, que venham incidir sobre o presente contrato.

CLÁUSULA NONA - DAS PROIBIÇÕES

- 9.1 - Não será admitida a subcontratação sob qualquer pretexto ou alegação, devendo o Contrato ser executado diretamente pela Contratada.
- 9.2 - Não será admitida, em hipótese alguma, publicidade ou qualquer outra informação decorrente da contratação, sem prévia autorização da Contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO INADIMPLEMENTO

- 10.1 - O Inadimplemento das obrigações previstas no presente Contrato, ou ocorrência de quaisquer das situações descritas no Art. 78, da Lei nº 8.666/93, e suas demais alterações, será comunicado pela parte prejudicada à outra, mediante notificação por escrito, entregue diretamente ou por via postal, com aviso de recebimento, a fim de que seja providenciada a regularização no prazo de 05 (cinco) dias úteis.
- 10.2 - A não regularização poderá ensejar, a critério da parte prejudicada, a rescisão do Contrato, sem prejuízo de outras sanções, bem como no caso de não pagamento, a suspensão da prestação dos serviços pela CONTRATADA até a sua normalização.



Prefeitura Municipal de Barbalha

GOVERNO MUNICIPAL

CNPJ nº 06.740.278/0001-81



10.3 - A CONTRATADA, pela sua inadimplência no cumprimento do contrato, durar o vínculo contratual, estará sujeita às seguintes sanções:

10.3.1 - advertência;

10.3.2 - suspensão temporária do direito de participar de licitação;

10.3.3 - impedimento de contratar com a Administração;

10.3.4 - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES

11.1 - A CONTRATADA pagará à CONTRATANTE a título de multa pelo não cumprimento do estabelecido no presente Contrato, ocorrendo as seguintes situações:

11.2 - Atraso injustificado na execução dos serviços, causando, conseqüentemente atraso nos prazos, multa correspondente a 3% (três por cento), calculada sobre o montante total da contratação.

11.3 - Inexecução total ou parcial dos serviços, sem prévia justificativa, multa correspondente a 10% (dez por cento), calculada sobre o montante total da contratação.

11.3.1 - Caso ocorra qualquer uma das situações descritas no sub-item anterior, a CONTRATANTE fica desobrigada do pagamento da(s) parcela(s) restante(s), independentemente da multa pela CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO

12.1 - O não cumprimento das disposições especificadas neste Contrato implicará automaticamente em quebra de Contrato, ensejando rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei Federal 8.666/93, reconhecidos desde já os Direitos da Administração, com relação às normas contratuais e as previstas em Lei ou Regulamento dispostas no presente Instrumento.

12.2 - O presente contrato é rescindível ainda, independentemente de qualquer interpelação judicial ou Extrajudicial, nos casos de:

12.2.1 - Omissão de pagamento pela CONTRATANTE;

12.2.2 - Inadimplência de qualquer de suas cláusulas por qualquer uma das partes;

12.2.3 - Acerto em comum acordo por iniciativa de uma das partes, mediante aviso por escrito com 30 (trinta) dias de antecedência, sem ônus para ambas as partes;

12.2.4 - No caso de não cumprimento de qualquer das cláusulas deste contrato, a parte que se sentir prejudicada poderá rescindi-lo sem que se faça necessário uma comunicação por escrito com a antecedência definida no sub-item anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

13.1 - Quaisquer alterações que venham a ocorrer na execução dos serviços serão efetuadas mediante Termo Aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

14.1 - Este Contrato deverá ser publicado por afixação em local de costume até o 5º (quinto) dia útil do mês subseqüente ao de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS ANEXOS



Prefeitura Municipal de Barbalha

GOVERNO MUNICIPAL

CNPJ nº 06.740.278/0001-81



15.1 - Integram o presente contrato todas as peças que formaram o procedimento licitatório, a proposta apresentada pela Contratada, bem como eventuais correspondências trocadas entre as partes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

16.1 - O Foro competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato é o da Comarca de Barbalha/CE.

Declararam as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva de acordo entre elas celebrado, assinando o mesmo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Barbalha/CE,

.....
CONTRATANTE

.....
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. CPF

2. CPF



Prefeitura Municipal de Barbalha
Governo Municipal
CNPJ nº 06.740.278/0001-81



AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade - Pregão

Tipo - Menor Preço

Edital Nº 2019.03.15.1

Objeto da Licitação: Contratação de empresa especializada no agenciamento de viagem, compreendendo os serviços de reserva, emissão, remarcação e cancelamento de passagens aéreas e terrestres nacionais, para o atendimento das necessidades de diversas Secretarias e Órgãos do Município de Barbalha/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório.

O(A) Pregoeiro(a) Oficial da Prefeitura Municipal de Barbalha comunica aos interessados que no dia 02 de Abril de 2019 às 09:00 horas, na sala das sessões da Comissão Permanente de Licitação, localizada a Av. Domingos S. Miranda, nº 715 - Lot. J. dos Ipês, Alto da Alegria, Barbalha - CE, estará recebendo Envelopes de Propostas de Preços e de Habilitação, para abertura de Procedimento Licitatório cujo objeto supra citado. Os interessados poderão obter o texto integral do Edital na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Barbalha, no endereço acima mencionado, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente das 09:00 às 15:00 horas. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (88)3532-2459.

Barbalha/CE, 15 de Março de 2019


Raimundo Emanuel Bastos de Caldas Neves
Pregoeiro(a) Oficial do Município



Prefeitura Municipal de Barbalha
Governo Municipal
CNPJ nº 06.740.278/0001-81




CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão N° 2019.03.15.1

Certifico para os devidos fins que, foi publicado, nesta data, através de afixação na Portaria desta Prefeitura (Quadro de Avisos e Publicações), conforme determina a Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, o Extrato referente ao **AVISO DE LICITAÇÃO** na modalidade Pregão N° 2019.03.15.1, cuja abertura está prevista para o dia 02 de Abril de 2019 às 09:00 horas, para o Objeto: Contratação de empresa especializada no agenciamento de viagem, compreendendo os serviços de reserva, emissão, remarcação e cancelamento de passagens aéreas e terrestres nacionais, para o atendimento das necessidades de diversas Secretarias e Órgãos do Município de Barbalha/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório.

Barbalha/CE, 15 de Março de 2019.


Raimundo Emanuel Bastos de Caldas Neves
Responsável pela Publicação

Estado do Ceará – Câmara Municipal de Aracoiaba - Aviso de Resultados das Propostas de Preços da Licitação Nº 001/2019 TP CAM. Pelo presente aviso e em cumprimento à Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, a Câmara Municipal de Aracoiaba comunica aos interessados que no dia 13/03/2019 às 14h00, procedeu à abertura dos envelopes de propostas de preços das licitantes habilitadas no processo acima citado. A licitante C.M. Serviços de Auditoria e Gestão Empresarial LTDA, ofereceu o valor de R\$ 45.100,00 (quarenta e cinco mil e cem reais). A licitante Pro-Contábil Assessoria Contábil LTDA, ofereceu um valor de R\$ 49.500,00 (quarenta e nove mil e quinhentos reais) e a licitante J & G Contabilidade e Consultoria EIREL, ofereceu um valor de R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais), ficando assim a licitante C.M. Serviços de Auditoria e Gestão Empresarial LTDA, vencedora para os serviços do objeto dessa licitação com um valor de R\$ 45.100,00 (quarenta e cinco mil e cem reais). É o resultado. Aracoiaba/CE, 14 de março de 2019. Antônio Vieira da Silva – Presidente da CPL.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Barbalha - Aviso de Licitação – Pregão nº 2019.03.15.2. O Pregoeiro Oficial do Município de Barbalha, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando, na sede da Prefeitura, certame licitatório, na modalidade Pregão nº 2019.03.15.2, do tipo Presencial, cujo objeto é a aquisição de roupas, calçados, acessórios e produtos de cama, mesa e banho destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Barbalha/CE, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com recebimento dos envelopes contendo as propostas comerciais e a documentação de habilitação marcado para o dia 03 de abril de 2019, às 09:00 horas. Maiores informações e entrega de editais, na sede da Comissão Permanente de Licitação, sito no(a) Av. Domingos S. Miranda, nº 715 - Lot. J. dos Ipês - Alto da Alegria, Barbalha/CE, no horário de 09:00 às 15:00 horas. Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (88) 3532-2459. Barbalha/CE, 15 de março de 2019. Raimundo Emanuel Bastos de Caldas Neves – Pregoeiro Oficial do Município.

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Varjota – Aviso de Retificação – Extrato de Rescisão do Contrato do Processo da Concorrência Pública Nº 01/2018-CP-SEINFRA. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Varjota vem retificar o número do processo e o objeto do Processo da Concorrência Pública Nº 01/2018-CP-SEINFRA, cujo objeto é: Lote 03: Recuperação de Estradas Vicinais no Município de Varjota. Onde se lê “03/2018-CP-SEINFRA”, Leia-se: “01/2018-CP-SEINFRA” e onde se lê “Lote III (recuperação de estradas vicinais e construção de duas passagens molhadas)”, leia-se: “lote 03: recuperação de estradas vicinais no Município de Varjota” corrigindo-se o número e o objeto do “Extrato de Rescisão de Contrato” informamos que se trata de atecnia o número e o objeto anteriormente informado. Maiores informações poderão ser obtidos junto a Secretaria de Infraestrutura ou Comissão Permanente de Licitação. Varjota-CE, 06 de março de 2019. Samuel Alves Ximenes – Presidente da CPL.”

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Barbalha - Aviso de Licitação – Pregão nº 2019.03.15.1. O Pregoeiro Oficial do Município de Barbalha, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando, na sede da Prefeitura, certame licitatório, na modalidade Pregão nº 2019.03.15.1, do tipo Presencial, cujo objeto é a contratação de empresa especializada no agenciamento de viagem, compreendendo os serviços de reserva, emissão, remarcação e cancelamento de passagens aéreas e terrestres nacionais, para o atendimento das necessidades de diversas Secretarias e Órgãos do Município de Barbalha/CE, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com recebimento dos envelopes contendo as propostas comerciais e a documentação de habilitação marcado para o dia 02 de abril de 2019, às 09:00 horas. Maiores informações e entrega de editais, na sede da Comissão Permanente de Licitação, sito no(a) Av. Domingos S. Miranda, nº 715 - Lot. J. dos Ipês - Alto da Alegria, Barbalha/CE, no horário de 09:00 às 15:00 horas. Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (88) 3532-2459. Barbalha/CE, 15 de março de 2019. Raimundo Emanuel Bastos de Caldas Neves – Pregoeiro Oficial do Município.

PETRÓLEO E LUBRIFICANTES DO NORDESTE S/A. – PETROLUSA - CNPJ (M.F.) – 07.275.159/0001-68 - CONVOCAÇÃO AOS ACIONISTAS PARA A.G.O. Ficam os Srs. Acionistas desta companhia de Capital Aberto registrada no CNPJ 07.275.159/0001-68, NIRE 23300009312 convocados para participarem, às 8:00 (oito) horas, do dia 29 de Abril de 2019, em sua sede social localizada à Rua Amâncio Filomeno, 199 - Cais do Porto, CEP 60.180-320 nesta capital, de Assembleia Geral Ordinária, para decidir sobre o seguinte: a) Examinar, discutir e votar as Demonstrações Financeiras do balanço encerrado em 31/12/2018 inclusive Relatório do Conselho de Administração e Parecer dos Auditores independentes; b) estabelecer o valor dos dividendos a serem distribuídos; c) Outros assuntos de interesse da sociedade, aproveitamos para informar que estão à disposição dos acionistas na sede da companhia à Rua Amâncio Filomeno, 199 Cais do Porto, CEP 60 180-320 nesta capital os documentos a que se refere o Art. 133 da Lei 6.404/76, ou seja: a) relatório da administração; b) cópia das demonstrações financeiras; c) parecer dos auditores independentes. Fortaleza (CE), 13 de Março de 2019. MARCELO SANFORD DE BARRÓS FILHO - Presidente do Conselho de Administração.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de São Benedito - Processo de Dispensa de Licitação Nº 02.001/2019-GABINETE - Termo de Ratificação. O Chefe de Gabinete do Governo Municipal de São Benedito Infra-Assinado vem, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o Artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações posteriores, e atualizada pela Lei nº 9.648/98 e considerando o que consta do presente Processo Administrativo de Dispensa de Licitação supra autuado, Ratificar a declaração de Dispensa de Licitação para contratação emergencial dos serviços de apoio para vigilância patrimonial desarmada de prédios do Governo Municipal de São Benedito, localizados na Zona Urbana do Município, tendo como contratada a empresa W. S. Braga - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Sob Nº: 28.120.655/0001-12, no valor total de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), e estando este de acordo com os ditames da Lei Nº 8.666/93, suas demais alterações e atualizada pela Lei nº 9.648/98 especialmente no Art. 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93, determinando que se proceda a publicação do devido extrato. Prefeitura Municipal de São Benedito em 08 de Janeiro de 2019. Vicente Gonçalves de Paula Filho - Chefe de Gabinete.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de São Benedito - Aviso de Homologação. Modalidade: “Processo de Adesão à Ata de Registro de Preços” nº 001/2019 - (Saúde) | Origem: Ata de Registro de Preços nº. 001/2018 / Pregão Presencial nº 2008.001/2018-CPSMT | Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Tauá. Objeto: Processo de Adesão à Ata de Registro de Preços (Carona) nº. 001/2019-Saúde, visando aquisições de materiais odontológicos para atender as necessidades da Saúde Bucal de São Benedito. Órgão Gerenciador: Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Tauá. Detentor do Registro: H.P de Vasconcelos-ME, pessoa Jurídica direito privado, sediada em Juazeiro do Norte, Rua Padre Cicero nº 424, centro, inscrita no CNPJ sob o nº 17.326.872/001-47. Valor Total: R\$ 435.616,75 (quatrocentos e trinta e cinco mil, seiscentos e dezesseis reais e setenta e cinco centavos). As despesas deste contrato correrão por conta das Dotações Orçamentárias da Secretaria Municipal Saúde, sob a rubrica: 05.02.1030110122.085 | 05.02.1030110122.086 | 3.3.90.30.00.00.00 Fonte de Recurso: Próprio (Ordinário 20%) – Atenção Básica (Vinculado 80%). Homologa-se e Adjudica-se a Licitação na forma da Lei Nº. 8.666/93 – Homologação e Adjudicação por parte da Secretaria interessada. Maria Waldilene Martins, Secretária de Saúde. São Benedito-CE, 12 de março de 2019.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Hidrolândia. A Prefeitura Municipal de Hidrolândia/CE, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, torna público, nos termos da Lei nº 10.520/02, que fará realizar Procedimento Licitatório – Modalidade: Pregão Presencial – Nº. PMH-110319-PP01 – Objeto: Aquisição de Material Didático Pedagógico destinados aos Alunos do Ensino Infantil e Ensino Fundamental da Rede Pública Municipal de Hidrolândia/CE – Sessão Pública e Início da Abertura dos Envelopes: 08h00m do dia 02/04/2019 – Local: Sede da Prefeitura Municipal – Avenida Luiz Camelo Sobrinho, nº. 640, Centro, CEP: 62270-000, Hidrolândia-CE. – O Edital e Anexo se encontram disponíveis no Setor de Licitações em dias de expediente normal, das 07h30min às 13h00min e no endereço eletrônico <http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes>. Hidrolândia - CE, 15 de Março de 2019. Raimundo Rodrigues de Oliveira - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATEÚS – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2019-FG- SRP – O Pregoeiro Oficial do Município de Crateús-CE comunica aos interessados que no próximo dia 02 de Abril de 2019, às 09h, estará abrindo Licitação na Modalidade Pregão Presencial Nº 016/2019-FG- SRP, cujo Objeto é a Seleção de Melhor Proposta para Registro de Preços visando Futuras e Eventuais Aquisições de material construção, hidráulico e elétrico para atender as diversas Secretarias do Município de Crateús-CE. O Edital completo estará a disposição dos interessados nos dias úteis após esta Publicação, no horário de 08h às 12h, no endereço da Prefeitura a Av. Edilberto Frota, Nº 1.821, Planalto, Crateús-CE e no Site: www.tcm.ce.gov.br/tce-municipios/. Crateús-CE, 15 de Março de 2019. José Isael dos Santos – Pregoeiro.



<p>Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Campos Sales - Secretaria de Políticas para a Licitação - Tomada de Preço Nº 01/2019-SE/DUC - Aviso de Realizado de Julgamento de Habilitação. A Prefeitura Municipal de Campos Sales, através do Departamento de Licitação, informa a realização do julgamento de habilitação para o processo nº 01/2019-SE/DUC - Tomada de Preço nº 01/2019-SE/DUC - para a contratação de prestação de serviços de manutenção de equipamentos eletrônicos para o período de 12 (doze) meses, a serem iniciados em 15/03/2019, em conformidade com o Edital nº 01/2019-SE/DUC - Tomada de Preço nº 01/2019-SE/DUC. Os interessados deverão comparecer à Prefeitura Municipal de Campos Sales, no endereço: Rua José de Alencar, 332, Centro, em 15/03/2019, às 14h00min, para a apresentação de recursos, conforme o Edital nº 01/2019-SE/DUC - Tomada de Preço nº 01/2019-SE/DUC. O prazo para a apresentação de recursos é de 02 (dois) dias úteis, a contar da publicação do presente edital, ou seja, até às 14h00min do dia 17/03/2019. Após o término do prazo para a apresentação de recursos, não serão aceitos quaisquer recursos. A decisão do julgador é definitiva e não cabe recurso. O Edital de Licitação encontra-se disponível para consulta no endereço eletrônico: www.opovo.com.br. O Edital de Licitação encontra-se disponível para consulta no endereço eletrônico: www.opovo.com.br. O Edital de Licitação encontra-se disponível para consulta no endereço eletrônico: www.opovo.com.br.</p>	<p>Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Fortaleza - Resultado do Fases de Habilitação. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Fortaleza, responsável pelo processo nº 2019/03.15.1, cujo objeto é a aquisição de materiais de consumo, informa o resultado das fases de habilitação para o processo nº 2019/03.15.1, cujo objeto é a aquisição de materiais de consumo, conforme o Edital nº 2019/03.15.1. O resultado das fases de habilitação é o seguinte: o vencedor do processo é a empresa XINOMENS S.A., inscrita no CNPJ nº 09.034.193/0001-12, com sede na Rua Alameda da Constituição, nº 111, bairro de Benfica, na cidade de Fortaleza, Ceará. A empresa vencedora deverá apresentar proposta técnica e financeira, conforme o Edital nº 2019/03.15.1, até o dia 14/03/2019, às 14h00min. O prazo para a apresentação de recursos é de 02 (dois) dias úteis, a contar da publicação do presente edital, ou seja, até às 14h00min do dia 16/03/2019. Após o término do prazo para a apresentação de recursos, não serão aceitos quaisquer recursos. A decisão do julgador é definitiva e não cabe recurso. O Edital de Licitação encontra-se disponível para consulta no endereço eletrônico: www.opovo.com.br. O Edital de Licitação encontra-se disponível para consulta no endereço eletrônico: www.opovo.com.br.</p>	<p>Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de São Benedito - Processo de Dispensa de Licitação nº 02/0012019-GAB/NETS. Termo de Referência. O Cliente de Bom Jardim em Governança Local - São Benedito, apresentando o seguinte termo de referência: aquisição de 100 unidades de impressoras multifuncionais a jato de tinta, modelo HP LaserJet Pro M401, com capacidade de impressão de 120 páginas por minuto em modo padrão e 40 páginas por minuto em modo rápido. O prazo para a apresentação de propostas é de 02 (dois) dias úteis, a contar da publicação do presente edital, ou seja, até às 14h00min do dia 14/03/2019. O prazo para a apresentação de recursos é de 02 (dois) dias úteis, a contar da publicação do presente edital, ou seja, até às 14h00min do dia 16/03/2019. Após o término do prazo para a apresentação de recursos, não serão aceitos quaisquer recursos. A decisão do julgador é definitiva e não cabe recurso. O Edital de Licitação encontra-se disponível para consulta no endereço eletrônico: www.opovo.com.br. O Edital de Licitação encontra-se disponível para consulta no endereço eletrônico: www.opovo.com.br.</p>
<p>Estado do Ceará - Câmara Municipal de Maracá - Resultado do Fases de Habilitação. A Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Maracá, responsável pelo processo nº 2019/02.01/011-PC, cujo objeto é a aquisição de materiais de consumo, informa o resultado das fases de habilitação para o processo nº 2019/02.01/011-PC, cujo objeto é a aquisição de materiais de consumo, conforme o Edital nº 2019/02.01/011-PC. O resultado das fases de habilitação é o seguinte: o vencedor do processo é a empresa XINOMENS S.A., inscrita no CNPJ nº 09.034.193/0001-12, com sede na Rua Alameda da Constituição, nº 111, bairro de Benfica, na cidade de Fortaleza, Ceará. A empresa vencedora deverá apresentar proposta técnica e financeira, conforme o Edital nº 2019/02.01/011-PC, até o dia 14/03/2019, às 14h00min. O prazo para a apresentação de recursos é de 02 (dois) dias úteis, a contar da publicação do presente edital, ou seja, até às 14h00min do dia 16/03/2019. Após o término do prazo para a apresentação de recursos, não serão aceitos quaisquer recursos. A decisão do julgador é definitiva e não cabe recurso. O Edital de Licitação encontra-se disponível para consulta no endereço eletrônico: www.opovo.com.br. O Edital de Licitação encontra-se disponível para consulta no endereço eletrônico: www.opovo.com.br.</p>	<p>Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Juazeiro - Aviso de Licitação - Pregão nº 001/2019-10. O Pregão nº 001/2019-10, cujo objeto é a aquisição de materiais de consumo, foi realizado em 12/03/2019, às 14h00min. O resultado do Pregão é o seguinte: o vencedor do processo é a empresa XINOMENS S.A., inscrita no CNPJ nº 09.034.193/0001-12, com sede na Rua Alameda da Constituição, nº 111, bairro de Benfica, na cidade de Fortaleza, Ceará. A empresa vencedora deverá apresentar proposta técnica e financeira, conforme o Edital nº 001/2019-10, até o dia 14/03/2019, às 14h00min. O prazo para a apresentação de recursos é de 02 (dois) dias úteis, a contar da publicação do presente edital, ou seja, até às 14h00min do dia 16/03/2019. Após o término do prazo para a apresentação de recursos, não serão aceitos quaisquer recursos. A decisão do julgador é definitiva e não cabe recurso. O Edital de Licitação encontra-se disponível para consulta no endereço eletrônico: www.opovo.com.br. O Edital de Licitação encontra-se disponível para consulta no endereço eletrônico: www.opovo.com.br.</p>	<p>Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de São Benedito - Aviso de Licitação - Modalidade: Pregão nº 01/2019-01. O Pregão nº 01/2019-01, cujo objeto é a aquisição de materiais de consumo, foi realizado em 12/03/2019, às 14h00min. O resultado do Pregão é o seguinte: o vencedor do processo é a empresa XINOMENS S.A., inscrita no CNPJ nº 09.034.193/0001-12, com sede na Rua Alameda da Constituição, nº 111, bairro de Benfica, na cidade de Fortaleza, Ceará. A empresa vencedora deverá apresentar proposta técnica e financeira, conforme o Edital nº 01/2019-01, até o dia 14/03/2019, às 14h00min. O prazo para a apresentação de recursos é de 02 (dois) dias úteis, a contar da publicação do presente edital, ou seja, até às 14h00min do dia 16/03/2019. Após o término do prazo para a apresentação de recursos, não serão aceitos quaisquer recursos. A decisão do julgador é definitiva e não cabe recurso. O Edital de Licitação encontra-se disponível para consulta no endereço eletrônico: www.opovo.com.br. O Edital de Licitação encontra-se disponível para consulta no endereço eletrônico: www.opovo.com.br.</p>
<p>Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Fortaleza - Resultado do Fases de Habilitação. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Fortaleza, responsável pelo processo nº 2019/03.15.1, cujo objeto é a aquisição de materiais de consumo, informa o resultado das fases de habilitação para o processo nº 2019/03.15.1, cujo objeto é a aquisição de materiais de consumo, conforme o Edital nº 2019/03.15.1. O resultado das fases de habilitação é o seguinte: o vencedor do processo é a empresa XINOMENS S.A., inscrita no CNPJ nº 09.034.193/0001-12, com sede na Rua Alameda da Constituição, nº 111, bairro de Benfica, na cidade de Fortaleza, Ceará. A empresa vencedora deverá apresentar proposta técnica e financeira, conforme o Edital nº 2019/03.15.1, até o dia 14/03/2019, às 14h00min. O prazo para a apresentação de recursos é de 02 (dois) dias úteis, a contar da publicação do presente edital, ou seja, até às 14h00min do dia 16/03/2019. Após o término do prazo para a apresentação de recursos, não serão aceitos quaisquer recursos. A decisão do julgador é definitiva e não cabe recurso. O Edital de Licitação encontra-se disponível para consulta no endereço eletrônico: www.opovo.com.br. O Edital de Licitação encontra-se disponível para consulta no endereço eletrônico: www.opovo.com.br.</p>	<p>Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Fortaleza - Resultado do Fases de Habilitação. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Fortaleza, responsável pelo processo nº 2019/03.15.1, cujo objeto é a aquisição de materiais de consumo, informa o resultado das fases de habilitação para o processo nº 2019/03.15.1, cujo objeto é a aquisição de materiais de consumo, conforme o Edital nº 2019/03.15.1. O resultado das fases de habilitação é o seguinte: o vencedor do processo é a empresa XINOMENS S.A., inscrita no CNPJ nº 09.034.193/0001-12, com sede na Rua Alameda da Constituição, nº 111, bairro de Benfica, na cidade de Fortaleza, Ceará. A empresa vencedora deverá apresentar proposta técnica e financeira, conforme o Edital nº 2019/03.15.1, até o dia 14/03/2019, às 14h00min. O prazo para a apresentação de recursos é de 02 (dois) dias úteis, a contar da publicação do presente edital, ou seja, até às 14h00min do dia 16/03/2019. Após o término do prazo para a apresentação de recursos, não serão aceitos quaisquer recursos. A decisão do julgador é definitiva e não cabe recurso. O Edital de Licitação encontra-se disponível para consulta no endereço eletrônico: www.opovo.com.br. O Edital de Licitação encontra-se disponível para consulta no endereço eletrônico: www.opovo.com.br.</p>	<p>Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Fortaleza - Resultado do Fases de Habilitação. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Fortaleza, responsável pelo processo nº 2019/03.15.1, cujo objeto é a aquisição de materiais de consumo, informa o resultado das fases de habilitação para o processo nº 2019/03.15.1, cujo objeto é a aquisição de materiais de consumo, conforme o Edital nº 2019/03.15.1. O resultado das fases de habilitação é o seguinte: o vencedor do processo é a empresa XINOMENS S.A., inscrita no CNPJ nº 09.034.193/0001-12, com sede na Rua Alameda da Constituição, nº 111, bairro de Benfica, na cidade de Fortaleza, Ceará. A empresa vencedora deverá apresentar proposta técnica e financeira, conforme o Edital nº 2019/03.15.1, até o dia 14/03/2019, às 14h00min. O prazo para a apresentação de recursos é de 02 (dois) dias úteis, a contar da publicação do presente edital, ou seja, até às 14h00min do dia 16/03/2019. Após o término do prazo para a apresentação de recursos, não serão aceitos quaisquer recursos. A decisão do julgador é definitiva e não cabe recurso. O Edital de Licitação encontra-se disponível para consulta no endereço eletrônico: www.opovo.com.br. O Edital de Licitação encontra-se disponível para consulta no endereço eletrônico: www.opovo.com.br.</p>

COMISSÃO